

LEI Nº 75 DE 10 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

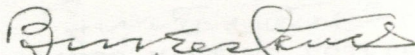
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 13.000,000,00 (treze milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

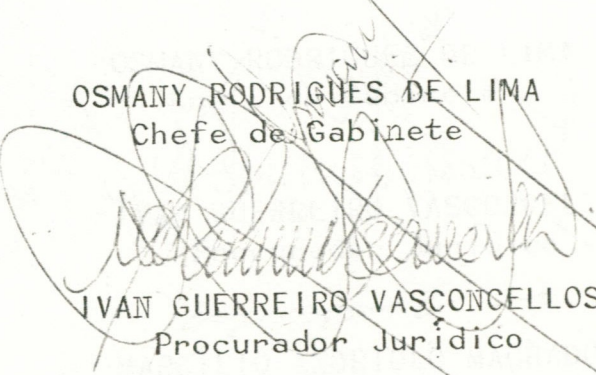
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei são os provenientes da previsão de excesso de arrecadação para o corrente exercício.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de agosto de 1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
OSMANY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

  
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico

  
MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO  
Secretário de Fazenda